



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 JULHO DE 2024
- Nº 0072023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 411/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte lei.

Altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal de nº 238/2013, de 14 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica do Município de São Miguel de Taipu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Art. 3º, III, da Lei Municipal de nº 283/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Órgãos de Atividades Fim:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEA;
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC;
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE - SECUT;
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU;
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SHADS;
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF;
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRÍCOS – SERH;



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 JULHO DE 2024
- Nº 0072023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA.

Art. 2º - O item 3, do inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal de nº 238/2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEA

3.1 Nível de Decisão

3.1.1 - Secretário Municipal de Agricultura;

3.1.2 - Secretário Municipal Adjunto de Agricultura;

3.1.2.1 - Assessor Técnico;

3.1.2.1.1 - Assessor Especial.

Art. 3º - Fica acrescido o item 12, ao art. 4º, da Lei Municipal de nº 238/2013, nos seguintes termos:

III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINIS

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

11.1 Nível de Decisão

11.1.1 - Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

11.1.2.1 - Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEMA

11.1.2.2 - Assessor Técnico II

11.1 NÍVEL DE EXECUÇÃO

11.2. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.2.1 Diretor de Meio Ambiente

11.2.2 Divisão de Meio Ambiente

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os remanejamentos de dotações orçamentárias para adequar a estrutura criada por esta lei, na Lei Orçamentária Anual de 2023.



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 JULHO DE 2024
- Nº 0072023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º - O Anexo I, da presente Lei, passa a ser parte integrante da Lei alterada a partir da publicação desta.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento para 2023.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel de Taipu, 21 de julho de 2023.


LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO